

	Máquinas, equipamentos e instalações	Móveis e utensílios	Veículos e utilidades	Imóveis e edificações	Equipamentos de informática	Aerovane	Benefícios em imóveis	Outras imobilizações	Total
Custo ou custo atribuído	Terrenos								
Saldos em 01/01/2019	7.701	63.480	2.398	8.897	36.934	3.924	18.622	16.516	125.265
Adições	-	5.838	405	40	-	372	-	5.599	8.537
Transferência	-	1.038	25	-	-	-	-	4	(1.067)
Alienções	(316)	(129)	(6)	(154)	(5.900)	(21)	-	(113)	(7.006)
Saldos em 31/12/2019	7.385	70.227	2.822	3.783	31.034	4.275	18.622	22.006	122.368
Depreciação									
Saldos em 01/01/2019	-	(30.882)	(922)	(2.068)	(2.533)	(1.716)	(3.724)	(8.998)	(20)
Depreciação	-	(3.076)	(168)	(484)	(596)	(54)	(1.862)	(74)	(21)
Alienções	-	100	3	103	(103)	-	-	-	(6.875)
Saldos em 31/12/2019	-	(33.858)	(1.087)	(2.449)	(3.129)	(2.298)	(5.586)	(9.072)	(41)
Valor contábil									
Em 01/01/2019	7.701	32.598	1.476	1.829	34.401	2.208	14.898	7.518	125.245
Em 31/12/2019	7.385	36.369	1.735	1.334	27.905	1.977	13.036	7.932	122.307

a. **Custo atribuído:** Com a adoção do Pronunciamento Técnico CPC 27 - Ativo imobilizado e atendimento à interpretação Técnica CPC 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial do Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 e 43, o qual descreve o tratamento a ser considerado com relação ao registro do custo atribuído (deemed cost) do ativo imobilizado, sendo que a Companhia contratou uma empresa especializada para realizar a avaliação do ativo imobilizado. O processo de avaliação teve como base a comparação dos ativos a valor de mercado em relação ao seu registro contábil.

b. **Teste de redução ao valor recuperável (impairment):** A Companhia definiu que os ativos classificados no imobilizado e no intangível representam uma única unidade geradora de caixa no contexto operacional de seus negócios. A Companhia entende que não há indícios de perda por impairment que necessite a realização do teste de recuperabilidade para esses ativos.

	2019	2018
14. Fornecedores:		
Nacionais		
Matéria-prima	43.692	37.216
Outros fornecedores	22.688	14.020
Materiais e serviços	66.380	51.236
Composição do saldo por idade de vencimento		
A vencer	65.387	50.265
Vencidas		
Até 30 dias	201	178
De 31 a 90 dias	93	181
Acima de 91 dias	699	612
	66.380	51.236

	Encargos e taxa de juros	2019	2018
Moeda nacional			
Variação do CDI +			
Capital de giro	0,60% a.m.	45.715	69.366
Leasing	1,90% a.m.	2.198	3.079
Duplicatas descontadas	1,15% a.m.	56.357	57.187
Partes relacionadas (nota 14.c)	1,0% a.a.	-	1.578
Partes relacionadas (nota 14.c)	1,80% a.m.	-	11.547
Conta garantida/CCE	0,70% a.m.	27.708	29.273
		131.978	172.010
Moeda estrangeira			
Encargos e taxa de juros			
Variação do US\$ +			
ACC/ACE	9,50% a.a.	31.651	41.913
Finame	7,2510% a.a.	12.822	13.431
Partes relacionadas (nota 14.c)	3% a.a.	-	6.755
		44.473	55.399
PPE - pré-export - RJ	3% a.a.	34.188	44.269
		78.661	106.386

	2019	2018
Total de empréstimos e financiamentos	210.639	278.378
Circulante	169.968	209.486
Não circulante	40.673	68.892
As parcelas do não circulante têm a seguinte composição por ano de vencimento:		
	2019	2018
2020	-	1.167
2021	7.892	16.158
2022	11.525	12.811
2023	11.455	12.811
2024	3.524	20.506
Após 2024	6.277	5.439
	40.673	68.892

A composição da dívida da recuperação judicial é de R\$35.317 que está distribuída entre créditos com garantia real no valor de R\$35.108 e créditos quirográficos no valor de R\$209 sendo atualizados da seguinte forma: • **Créditos financeiros garantidos por hipoteca e penhor mercantil:** Os pagamentos ocorrem anualmente sucessivamente ao primeiro, até a liquidação total da dívida em 2024, atualizados pela taxa LIBOR 12 meses para a dívida em dólar e pela TR mais juros remuneratórios de 3% a.a. para os saldos em Reais; • **Créditos financeiros:** O pagamento aos credores financeiros consistiu na aplicação de um deságio de 60% (sessenta por cento) sobre a dívida e pagamentos anuais, através da destinação de um percentual a ser aplicado sobre a receita líquida realizada nos 12 meses anteriores ao pagamento. O primeiro pagamento ocorreu no 10º (décimo) dia útil subsequente ao período de carência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data inicial. Os demais pagamentos ocorrerão sucessivamente ao primeiro, até a liquidação total da dívida que ocorrerá no 10º ano. A título de juros e atualização monetária serão corrigidos a 2% a.a., começando a incidir a partir da data inicial. Em 12/08/2019 a Companhia realizou a baixa no valor de R\$8.702 decorrente do saldo de empréstimo com Unibanco Grand Cayman Branch conforme homologação de acordo junto ao Banco Itaú Unibanco S.A. processo nº 0001803-51.2011.8.26.0319. Em 11/09/2019 a Companhia realizou a assunção de dívida mediante instrumento de transação extrajudicial no valor de R\$11.972 mil decorrente de adiantamentos de aluguel com a empresa Xingu Agroindustrial de Alimentos Ltda., em contrapartida com os valores de empréstimos contratados juntos a terceiros de contratos de mútuo de dinheiro no montante de R\$11.575 mil, com anuidade dos credores. **Garantias:** Foram oferecidos bens do ativo imobilizado em garantias de empréstimos e financiamentos no montante de R\$44.065, referente a débitos incluídos na recuperação judicial. **Arendamentos:** A Companhia possui contratos de

	Demais débitos RFB	Demais débitos PGNF	Demais débitos previdenciários RFB	Demais débitos previdenciários PGNF	Total (R\$)
Valor atualizado dos débitos	7.363.275	11.735.064	4.484.921	9.781.576	33.364.836
(-) Reduções por pagamento em até 180 vezes	(1.117.522)	(3.339.431)	(516.462)	(2.740.140)	(7.913.595)
(-) Débito após reduções	6.245.753	8.395.633	3.968.459	7.041.436	25.653.281
(-) Antecipação	(624.571)	(1.229.343)	(3.968.846)	(704.144)	(2.954.904)
(-) Utilização de PF e BCN da CSLL	(1.417.753)	(3.394.133)	(583.062)	(1.895.973)	(7.290.917)
(-) Saldo	4.203.389	3.572.155	2.988.551	4.441.319	15.205.414
Demais parcelas (179 prestações)	23.483	19.956	16.696	24.812	84.947

Em 03/12/2015, a Companhia protocolou pedido de parcelamento de débitos previdenciários junto à Secretaria da Receita Federal em 60 (sessenta) parcelas o qual foi deferido em 10/12/2015 em processo nº 13804.726065/2015-60. Em 27/09/2017 a Companhia desistiu do parcelamento ordinário de que trata o artigo 10 da Lei nº 10.522 de 19/07/2002 - débitos previdenciários do processo nº 61.478.020-9 e fez a adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) para débitos previdenciários conforme demonstrado a seguir. **Resumo dos débitos (valores expressos em Reais):**

	Principal	Juros	Multa	Total (R\$)
Parcelamento ordinário				
61748020-9	8.274.425	2.465.360	1.654.885	12.394.670
Total	8.274.425	2.465.360	1.654.885	12.394.670
Resumo PERT (Lei nº 13.496/17)				
Principal				
Juros				
Multa				
Total (R\$)				
Dívida total	8.274.425	2.465.360	1.654.885	12.394.670
% entrada	-	-	-	5,00
Valor da entrada em 5 parcelas (08 a 12/2017)	-	619.734	-	11.774.936
Saldo da dívida	7.860.703	2.342.092	1.572.141	11.774.936
Descontos (%)	-	60	50	(2.659.744)
Descontos (R\$)	-	(1.873.674)	(786.070)	(2.659.744)
Dívida após descontos	7.860.703	468.418	786.070	9.115.192
Parcelas mensais a partir de 01/2018	-	-	145	62.863

sobre a edição da Resolução nº 15/2017, publicada no DOU em 13/09/2017, que suspendeu, nos termos do artigo 52, X, da Carta Constitucional de 1988, a execução dos artigos 25, incisos I e II, e o artigo 30, inciso IV, da Lei nº 8.212/91, com efeitos retroativos ao julgamento do RE 363.852 - "caso Malabari". A Resolução do Senado Federal, ato normativo em sua essência (artigo 59, VII, da CF/88), reorganizou toda a controvérsia até então existente, e mais, trouxe impactos jurídicos de grandes proporções em relação à legislação da Contribuição Social Rural (CSRR). Não é exagero afirmar, que a Resolução nº 15/2017 do Senado Federal fez cair todo o alicerce sob o qual foi edificado o julgamento do STF no RE nº 718.874/RJ, especialmente no que tange aos contornos jurídicos que circundam a responsabilidade por sub-rogação do adquirente da produção rural. São duas as principais causas que mexem substancialmente no núcleo do julgamento proferido pelo STF, a saber: (I) o artigo 30, inciso IV, da Lei nº 8.212/91, diga-se, que não foi objeto de análise no RE nº 718.874/RJ, e teve a sua inconstitucionalidade declarada no julgamento do RE nº 363.852, tendo a execução suspensa, pela Resolução nº 15/2017, com efeitos retroativos e "erga omnes", vinculando a todos - inclusive o Poder Judiciário e o Poder Executivo - aos efeitos do referido ato normativo; (II) a Lei nº 10.256/2001, ao "reinstaurar" o FUNRURAL, se reservou a dar nova redação ao caput do artigo 25, da Lei nº 8.212/91, sem nada mencionar a respeito dos incisos I e II (base de cálculo e alíquota) do artigo 25, I, V, L, e VI, do RE nº 718.874/RJ, o Min. Alexandre de Moraes, pontuou que não seria necessário que o legislador novamente repetisse o inciso I e II da referida lei, pelo fato de que os incisos do artigo 25 "nunca foram retirados do mundo jurídico e permaneceram perfeitamente válidos". Por outro lado, tal afirmação não basta subsistê-la. Daí que, por ato superveniente ao julgamento enquerado no último dia 30/03/2017, da a estrutura jurídica que amparou boa parte dos Votos vencedores foi mutilada pela Resolução nº 15/2017 do Senado Federal, não persistindo mais em pé os argumentos postos. Com efeito, a tese dos responsáveis tributários (adquirentes dos produtores rurais) é totalmente plausível e robusta, tanto que a ABIEC - Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes, promoveu Ação Ordinária, com pedido de antecipação de tutela, ajuizada em 18/12/2017, com arriano no artigo 5º, XXI, da Constituição, com o fito de que seja declarada a inexistência da contribuição ao FUNRURAL, da Lei nº 8.212/91, artigo 25, I, V, L, e VI, do RE nº 718.874/RJ, o qual foi julgado improcedente em 02/08/2018, tendo em vista (i) a dupla declaração, pelo STF, da inconstitucionalidade do artigo 30, IV, da Lei nº 8.212/91, na redação das Leis nº 8.540/92 e 9.528/97;

	2019	2018
Saldo anterior de prejuízo acumulado	(8.060)	(8.060)
Resultado do exercício	36.139	28.079
Saldo de lucros acumulados	28.079	(8.060)
Reserva legal (5%)	(1.404)	(26.977)
Juros sobre dividendos	26.979	6.669
Dividendos propostos (25%)	2019	2018
Resultado operacional líquido:		
Mercado interno	1.328.690	1.336.996
Mercado externo	684.653	373.671
Receita bruta fiscal	2.013.343	1.710.647
(-) Impostos sobre vendas	(112.035)	(94.859)
(-) Desdobres e abatimentos	(45.748)	(32.780)
Receita líquida	1.855.560	1.583.008
2019	2018	
Despesa com pessoal	(42.458)	(38.462)
Depreciação e amortização	(3.833)	(3.812)
Despesa com comercialização	(30.333)	(25.974)
Frete e armazenagem	(77.684)	(69.519)
Impostos e taxas	(9.312)	(4.128)
Serviços de terceiros	(5.336)	(4.939)
Outras despesas	(86.595)	(53.482)
Outras receitas	66.715	48.600
	(168.837)	(151.716)

	2019	2018
Ativos	2019	2018
Caixas e equivalentes de caixa	28.834	38.944
Outros investimentos	7	74
Contas a receber	8	164.849
Adiantamentos a fornecedores	6	4.345
Partes relacionadas	12	12.595
Outros	-	9.137
Passivos	2019	2018
Fornecedores	14	(50.584)
Fornecedores - partes relacionadas	14	(652)
Adiantamentos de clientes	-	(6.388)
Outras contas a pagar	18	(1.686)
Indenizações a pagar	15	(6.669)
Empréstimos e financiamentos	15	(210.639)
	29.839	(151.489)

Riscos de crédito: Exposição a riscos de crédito: Os valores contábeis dos ativos financeiros representam a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações contábeis foi:

	2019	2018
Ativos	2019	2018
Caixas e equivalentes de caixa	28.834	38.944
Outros investimentos	7	74
Contas a receber	8	164.849
Adiantamentos a fornecedores	6	4.345
Partes relacionadas	12	12.595
Outros	-	9.137
Passivos	2019	2018
Fornecedores	14	(50.584)
Fornecedores - partes relacionadas	14	(652)
Adiantamentos de clientes	-	(6.388)
Outras contas a pagar	18	(1.686)
Indenizações a pagar	15	(6.669)
Empréstimos e financiamentos	15	(210.639)
	29.839	(151.489)

Riscos de liquidez: A seguir, estão as maturidades contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto de acordos de negociação de moedas pela posição líquida. Não é esperado que fluxos de caixa incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes:

	2018	2019
Passivos financeiros	2018	2019
Contábil		
Menos de 1 ano	-2	2-5
Mais que 5 anos	1	1
Empréstimos e financiamentos	278.378	197.151
Fornecedores	51.236	51.236
Outros	6.206	2.164
	2.650	1.064
	2019	2019
Valor		
Menos de 1 ano	-2	2-5
Mais que 5 anos	1	1
Empréstimos e financiamentos	210.639	169.966
Fornecedores	66.380	66.380
Outros	3.888	1.627
	462	929
	870	870

Risco de taxa de juros: Na data das demonstrações contábeis, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros era:

	2019	2018
Instrumento taxa variável	2019	2018
Ativos financeiros		
Caixas e equivalentes de caixa:		
Remunerados por CDI	14.770	26.192
Remunerados por 0,5% ao mês	-	14.770
	14.770	26.192

MEMBROS DO CONSELHO

	2019	2018
Benedito Bento de Oliveira	2019	2018
Dorival Gonzaga de Oliveira	2019	2018
Décio Luiz de Oliveira	2019	2018
Durval Gonzaga de Oliveira	2019	2018
Rodrigo Henrique Boaventura - Gerente de Controladoria	2019	2018

Relatório do Auditor independente sobre as Demonstrações Contábeis

contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparente estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorções relevantes no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossa obrigação é obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa

(ii) a suspensão de sua execução pelo Senado Federal (Resolução nº 15/2017), com efeitos ex tunc (ii) o caráter limitado da decisão pleiteada, que não prejudicará a cobrança dos débitos em questão contra os empregadores rurais pessoas físicas, seus verdadeiros contribuintes, e nem a sub-rogação dos associados da ABIEC junto ao FUNRURAL dos segurados especiais com quem façam negócio; e (iv) a inconstitucionalidade do artigo 30, III, da Lei nº 8.212/91, que trata apenas de prazo de pagamento, para dar respaldo à

	2019	2018
Abertura do valor de outras despesas:	2019	2018
Provisão de contingências trabalhistas	(7.545)	(2.204)